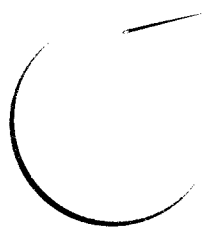
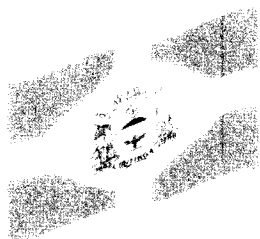




CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2012		
Ementa ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 09/02/2012	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		
Observações Resolução 3784, de 07 de fevereiro de 2012.		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 12/11/2014	Norma Relacionada Lei Complementar nº 86/2014	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O Anexo IV – Mapa de Zoneamento, em vigor, conforme Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050/11, de 11 de outubro de 2011, passa a ser o integrante desta lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo